



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

Edital nº 21/2026

Processo Administrativo nº 3056/2026

Unidades requisitantes: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Tipo de licitação: Menor preço

Data início para envio da proposta eletrônica: 01/06/2026

Fim do envio da proposta eletrônica: 16/06/2026 – 08:30 horas

Data e hora da abertura da sessão pública: 16/06/2026 – 09:00 horas

Modo de disputa: aberto

Exclusivo para ME/EPP: Sim

Forma de execução: Entrega total, através de Autorização de Fornecimento

O Município de Pirassununga torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, situada à Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, licitação na modalidade Pregão, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil com utilização de recursos de tecnologia da informação, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nºs 8.819/2024 (disponível no endereço www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos), Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais legislações correlatas aplicáveis.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL) no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, parte integrante deste edital;

1.1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo I, com itens exclusivos para (ME/EPP/MEI), em conformidade com entendimentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC 25129.989.20-8, TC 25128.989.20-9 e TC 25130.989.20-5)

1.3 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 124.970,33 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais e trinta e três centavos).

1.4. Integram este Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I: Termo de Referência e seus anexos

ANEXO II: Proposta de Preços;

ANEXO III: Modelo de Declarações;

1.5. Da justificativa da contratação: A aquisição dos materiais visa garantir a infraestrutura operacional, a adequada manutenção dos próprios públicos e a segurança integral dos eventos oficiais que integram o calendário cultural do município de Pirassununga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente Licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e que estiverem previamente credenciadas no Sistema BLL (<https://blcompras.com/>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/21 e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3097-4600.

2.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.1. o impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

2.4.8.1. a vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário especializado ou funcionário representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio; qualquer que seja sua forma de constituição, face à baixa complexidade e vulto econômico do objeto.

3 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

3.1. Os interessados deverão nomear através do instrumento de Procuração com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos demais atos e operações no site: www.bll.org.br

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

4.1. Os interessados encaminharão, exclusivamente por preenchimento através do sistema, sua proposta, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º XXXIII da Constituição**.

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no art. 5º da Constituição Federal**;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.8.1. Valor unitário e total, com apenas duas casas decimais;

4.8.2. Valor unitário e valor total, com apenas duas casas decimais;

4.8.3. Marca dos produtos ofertados;

4.8.3.1. Não será permitida a indicação de duas marcas ou alternativa entre elas.

4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.11. Não serão aceitas propostas com quantidades inferiores às constantes no ANEXO I – Especificações Técnicas.

4.12. Com base no inc. III do art. 59 da Lei nº 14.133/21 que determina a desclassificação das propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, solicita-se aos licitantes a possibilidade de oferta de preços, já no momento de cadastramento da proposta, com valores não superiores ao estipulado em edital, proporcionando posteriormente a celeridade na etapa de julgamento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

4.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.14. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.16. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR VALOR POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

4.17. Conforme art. 59º da Lei nº 14.133, de 2021, será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital ou seus anexos, desde que insanável.

4.18. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

4.19. A Pregoeira poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na letra “d”.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

5.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10. Os licitantes somente poderão oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação aos lances deverá ser de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- item 01: R\$ 0,01 (um centavo);
- item 02: R\$ 0,10 (dez centavos);
- item 03: R\$ 0,01 (um centavo);
- item 04: R\$ 0,10 (dez centavos);
- item 05: R\$ 10,00 (dez reais);
- item 06: R\$ 0,10 (dez centavos);
- item 07: R\$ 0,01 (um centavo);
- item 08: R\$ 0,10 (dez centavos);
- item 09: R\$ 1,00 (um real);
- item 10: R\$ 0,10 (dez centavos);
- item 11: R\$ 0,01 (um centavo);
- item 12: R\$ 0,01 (um centavo);
- item 13: R\$ 0,10 (dez centavos);
- item 14: R\$ 0,01 (um centavo);
- item 15: R\$ 0,01 (um centavo);
- item 16: R\$ 0,10 (dez centavos);
- item 17: R\$ 10,00 (dez reais);
- item 18: R\$ 0,01 (um centavo);
- item 19: R\$ 0,10 (dez centavos);
- item 20: R\$ 0,10 (dez centavos);
- item 21: R\$ 0,01 (um centavo);
- item 22: R\$ 0,01 (um centavo);
- item 23: R\$ 0,10 (dez centavos);
- item 24: R\$ 0,01 (um centavo);
- item 25: R\$ 0,01 (um centavo);
- item 26: R\$ 0,01 (um centavo);
- item 27: R\$ 0,10 (dez centavos);
- item 28: R\$ 0,10 (dez centavos);
- item 29: R\$ 0,10 (dez centavos);
- item 30: R\$ 1,00 (um real);
- item 31: R\$ 1,00 (um real);
- item 32: R\$ 1,00 (um real);
- item 33: R\$ 0,10 (dez centavos);
- item 34: R\$ 1,00 (um real);
- item 35: R\$ 0,10 (dez centavos);
- item 36: R\$ 1,00 (um real);
- item 37: R\$ 10,00 (dez reais);
- item 38: R\$ 1,00 (um real);
- item 39: R\$ 1,00 (um real);

5.11.1 A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço valor unitário**.

5.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase.

5.29. Em caso de eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

5.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

licitantes.

5.32. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.33. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União; e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema.

6.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estabelecido na sessão, sob pena de não aceitação da proposta.

6.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.9.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.9.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

6.9.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica (artigo 66 da Lei 14.133/2021):

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição;
 - Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

7.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista (artigo 68 da Lei 14.133/2021):

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual (relativo aos débitos inscritos na dívida ativa) e Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Para fins de aferição da regularidade fiscal e trabalhista serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da legislação vigente.

7.1.2.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.1.2.2. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.2.3. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.1.3. Relativos à Qualificação Econômico – Financeira (art. 69 da Lei 14.133/2021):

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.3.2. A certidão referida no item 7.1.3.1, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente serão aceitas com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

7.1.4. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do mesmo artigo;

d) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

g) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

h) Declaração de que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

7.2. As declarações acima deverão ser elaboradas em papel timbrado e assinadas pelo representante legal da licitante, **sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO III do presente Edital**, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

7.3. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, com exceção da mencionada no item 7.1.3.1.

7.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

7.6.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 7.6.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 7.1.2.1;
- 7.6.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante, excetuados os casos previstos em Lei;
- 7.6.4. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à matriz, nos casos em que a filial for a licitante;
- 7.6.5. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- 7.6.6. o não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.
- 7.7. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA READEQUADA

- 8.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de **até uma hora**, contado da solicitação da Pregoeira via chat.
- 8.2. O prazo acima poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que solicitado dentro do prazo inicial.
- 8.3 Os licitantes deverão encaminhar além dos documentos de habilitação, a Proposta de Preços com valores unitários e totais a partir do valor final obtido no certame, elaborada de acordo com o modelo ANEXO II, deste edital, contendo os preços unitários e total para a contratação a partir do valor final obtido no certame.
- 8.4. A pregoeira poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser apresentados preferencialmente:

- a) Com autenticação digital onde seja possível a aferição do código de autenticação digital ou apresentados com declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- a2) As declarações e a Proposta com identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou “gov.br”.
- a3) Caso os documentos não sejam enviados na forma acima descrita, os originais ou cópias autenticadas, dos documentos de habilitação e os documentos devidamente assinados deverão ser apresentados na Seção de Licitação, situada a Rua Galício Del Nero, 51 – Centro – Pirassununga/SP - CEP 13.631-904, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.2. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP. A licitante habilitada nas condições do item 10.1 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

9.4. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no item **9.1**, a sessão pública será suspensa pela Pregoeira, observados os prazos previstos no item **9.3** para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

9.5. Por ocasião da retomada da sessão, a Pregoeira decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item **9.3**, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

9.6. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens **9.3 a 9.5**, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a **10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão **no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

10.7. O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

10.8. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, **no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para a abertura da sessão pública. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

11.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser respondidos **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, limitados ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão.

11.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

11.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizados nos sites: www.pirassununga.sp.gov.br e www.bll.org.br e serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias corridos após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal que deverá estar vistada por um agente da Unidade Requisitante, devendo a licitante vencedora observar o disposto na CAT 162 (nota fiscal eletrônica), da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se o caso, sob pena de não recebimento.

12.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Homologada a presente licitação, será o vencedor convocado através de Autorização de Fornecimento para efetuar a entrega dos produtos.

13.2. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante recibo.

13.3. Não reconhece a Prefeitura quaisquer subcontratações por parte da vencedora, cabendo a esta sempre e exclusivamente a integral responsabilidade pelas obrigações ora assumidas.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº do Órgão: 10.01; Nº da Despesa: 235; Categoria Econômica: 44.90.52 – Fonte 01

Nº do Órgão: 10.01; Nº da Despesa: 245; Categoria Econômica: 33.90.30 – Fonte 01

15 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#);

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas de que trata o subitem anterior as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser também aplicadas concomitantemente com o do inciso II.

15.5. Se a contratada não observar o prazo fixado para o fornecimento dos materiais, ficará sujeita a multa diária de **1% (um por cento)** do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

15.6. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **15% (quinze por cento)** do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

15.7. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

15.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos neles indicados.

15.9. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. As condições de execução e recebimento do objeto encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

17.1. As obrigações da empresa vencedora encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações da contratada encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

19. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

19.1. Não haverá exigência de garantia da contratação

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

- 20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.2. Os casos omissos serão solucionados pela Pregoeira em conformidade com as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021.
- 20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela Pregoeira e pela equipe de apoio.
- 20.4. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para o sistema, para a Pregoeira ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.
- 20.5. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pela pregoeira na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".
- 20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do art. 183 da Lei Federal 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Pirassununga.
- 20.8. O horário de atendimento ao público será das 08:30h às 11:00 horas e das 13:30 h às 16:30 horas, no endereço Rua Galício Del Nero, 51 – Centro, pelos telefones 19 3565-8037/8068/8032 e/ou e-mail licitacao@pirassununga.sp.gov.br.**
- 20.9. Fica assegurado ao Município de Pirassununga o direito de, no interesse da Administração, Revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Pregão, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente, nos termos do art. 71 da Lei Federal 14.133/2021.
- 20.10. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pirassununga/SP, com exclusão de qualquer outro.
- 20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos endereços eletrônicos: <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, no link: “Serviços”, “compras e contratações”, “Licitações” / www.bll.org.br e também no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Assinado eletronicamente

Chefe da Seção de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II
FORMULÁRIO PROPOSTA

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Tel. _____ Fax: _____
E-mail: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante legal da empresa:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo _____ CEP _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN			

DA VALIDADE DA PROPOSTA : 60(sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Outrossim:

Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer os produtos nas quantidades estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e Anexo.

_____, de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

A EMPRESA _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- 8) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49; **(somente para microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa).**
_____, de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 3056/2026
Modalidade: PREGÃO

Nº Licitação: 19

Anexo I

ITENS EXCLUSIVOS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Ref. Unt.	Vlr. Ref. Total	Cota
1	3793 - BUCHA DE NYLON TIPO FU 8 Buchta de nylon tipo FU nº8 para parafuso rosca soberba em base oca	UN	80,0000	0,15	12,00	100,00 %
2	4349 - ARAME GALVANIZADO FIO 12 Arame galvanizado 12 BWG 2, 76MM com uma camada de zinco que garante maior durabilidade e resistência do tempo. 1kg contém aproximadamente 21 metros.	KG	10,0000	28,24	282,40	100,00 %
3	5862 - FITA ISOLANTE 19MM X 20MT 19mm x 20m espessura 0,19mm, deve atender a padrões específicos, como alongamento mínimo de 175% e resistência à tração, antichamas, conforme norma ABNT NBR NM 60454-3-1.	UN	80,0000	7,10	568,00	100,00 %
4	5906 - FUSIVEL NH 250A Fusível NH 250 A Tamanho 1 conforme normas IEC 60269-2, DIN 43620 e NBR 11844.	PC	12,0000	50,09	601,08	100,00 %
5	5911 - CHAVE SECCIONADORA C/BASE COMPLETA TIPO NH Chave seccionadora c/base completa tipo NH, para fusíveis tamanho NH1 3 polos ABNT NBR 6935	PC	4,0000	1.082,33	4.329,32	100,00 %
6	5919 - DISJUNTOR BIPOLAR 20 A Disjuntor termomagnético DIN bipolar corrente nominal 20A 127/220 V curva B de acordo com a norma ABNT NBR-IEC 60947-2 NM 60898 e Portaria INMETRO nº 129/2023	PC	14,0000	20,91	292,74	100,00 %
7	6283 - FIO PARALELO DE COBRE 4.0 MM Fio paralelo de cobre 4,0mm ² classe 750V PVC, Temperatura Máx. 70º Norma ABNT NM 280 e ABNT NBR NM 247-5, com certificação INMETRO cor branco.	M	800,0000	6,92	5.536,00	100,00 %
8	6293 - FITA ISOLANTE AUTOFUSAO 10MX19MM Fita isolante auto fusão 19mm x 10m espessura 0,79mm, fita à base de borracha de etileno-propileno (EPR) com alta conformidade em qualquer tipo de superfície e formulada para fusão instantânea sem a necessidade de aquecimento (Autofusão) de acordo com a norma da ASTM D-4325, ASTM D1000, NBR 10669 e Norma Européia C 033-011.	ROL	30,0000	24,85	745,50	100,00 %
9	6902 - PROJETO RETANGULAR LED 200 W 1240xh175mm com difusor de vidro temperado	UN	70,0000	233,62	16.353,40	100,00 %
10	7164 - CONECTOR PARAFUSO 120MM2 TIPO SPLIT BOLT Conector Parafuso Fendido (split-bolt) 120mm ² , de derivação ou emenda, corpo em cobre eletrolítico, porca e miolo em liga de cobre estanhado conforme norma ABNT NBR-5370.	PC	24,0000	34,76	834,24	100,00 %
11	13773 - ABRAÇADEIRA DE NYLON Abraçadeira de nylon 3,6mm x 390mm tipo fita com trava.	PC	400,0000	0,30	120,00	100,00 %
12	27058 - BUCHA NYLON FU 10MM Buchta de nylon tipo FU nº10 para parafuso rosca soberba em base oca	PC	80,0000	0,32	25,60	100,00 %
13	36530 - BROCA VIDEA 6 MM Broca de videia para concreto diâmetro 6mm, em aço carbono com haste tipo SDS (engate rápido), comprimento de 160mm conforme normas DIN (Deutsche Industrie Normen) 8039 e Norma ISO 5419.	UN	8,0000	12,92	103,36	100,00 %
14	39183 - LAMPADA TUBULAR DE LED 18W 6000K Comprimento 1,20m	PC	100,0000	7,83	783,00	100,00 %
15	41764 - PLUG F EMEA DESMONT UVEL 2P T 20A Cor Preto Dimensões do produto 2,5P x 6L x 2,5A centímetros Material Termoplástico Tipo de conector 2 pinos + Terra	PC	50,0000	5,54	277,00	100,00 %
16	41953 - LAMPADA LED DE BULBO 50W BASE E 27 RETROFIT PARA LAMPADAS TIPO INCANDESCENTE FL ECON MICA EFICIENCIA M NIMA	PC	50,0000	18,63	931,50	100,00 %



RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 3056/2026

Nº Licitação: 19

Modalidade: PREGÃO

55 L MENS WATT P W MENOR QUE 15 FLUXO LUMINOSO TOTAL M NIMO 803 L MENS TEMPERATURA DE COR K BRANCA FRIA IRC MAIOR OU IGUAL A 80 FATOR DE POT NCIA MAIOR OU IGUAL A 0 70 VIDA TIL 25000 HORAS GARANTIA M NIMA DE 12 MESES CONFORME FABRICANTE FREQU NCIA 60 HZ TENS O DE ALIMENTA O BIVOLT 127 220 V REGISTRO NO INMETRO						
17	42574 - DISJUNTOR DE ELETRICIDADE 300A Disjuntor em caixa moldada. Tripolar, instalação fixo, comando manual, com terminais frontais para barra, corrente nominal 300A, capacidade de ruptura (Icu) - 85kA 240Vca - 36kA 380V tensão de isolamento nominal 690V, dimensões 205x139x103mm (AxLxP), com relé termomagnético fixo, ABNT NBR-IEC 60947-2 .	UN	4,0000	1.262,52	5.050,08	100,00 %
18	44568 - LAMPADA LED BULBO SOQUETE E-27 12W BIVOLT BRANCA Temperatura cor 3000°k com certificação INMETRO.	UN	200,0000	4,57	914,00	100,00 %
19	47305 - BROCA VIDEA RAPIDO 8MM Broca de vídea para concreto diâmetro 8mm, em aço carbono com haste tipo SDS (engate rápido) , comprimento de 160mm conforme normas DIN (Deutsche Industrie Normen) 8039 e Norma ISO 5419.	PC	8,0000	18,37	146,96	100,00 %
20	47307 - BROCA VIDEA RAPIDO 10MM Broca de vídea para concreto diâmetro 10m, em aço carbono com haste tipo SDS (engate rápido), comprimento de 160 mm conforme normas DIN (Deutsche Industrie Normen) 8039 e Norma ISO 5419	PC	8,0000	17,21	137,68	100,00 %
21	64312 - BUCHA FU Nº 6 , PRODUZIDA EM NYLON 100% PURO, MED. 6 X 35 MM. para parafuso rosca soberba em base oca	PC	80,0000	0,16	12,80	100,00 %
22	67613 - CABO DE ALUMÍNIO 16.0MM². MULTIPLEXADO AUTOSSUSTENTADO 3 FASES + NEUTRO isolado (quadruplex) com fios de alumínio 1350, têmpera H19, encordoamento circular classe 2, compactado (conforme a NBR 8182), isolados individualmente, Tensão de isolamento de 0,6/1 kV de acordo com a ABNT NBR 5118.	M	380,0000	7,05	2.679,00	100,00 %
23	68788 - CABO DE ALUMÍNIO 120,0 MM² Cabo de alumínio 120,0mm², multiplexado autossustentado 3 fases + neutro isolado (quadruplex) com fios de alumínio 1350, têmpera H19, encordoamento circular classe 2, compactado (conforme a NBR 8182), isolados individualmente, Tensão de isolamento de 0,6/1 kV de acordo com a ABNT NBR 5118.	M	990,0000	74,64	73.893,60	100,00 %
24	68789 - PARAFUSO CABEÇA PHILLIPS 4.2 X 45MM Parafuso cabeça Phillips rosca soberba 4,2mm x 45mm, em aço carbono padrão DIN 571 ISO 2702.	PC	80,0000	0,26	20,80	100,00 %
25	68790 - PARAFUSO CABEÇA PHILLIPS 4.8 X 55MM Parafuso cabeça Phillips rosca soberba 4,8mm x 55mm, em aço carbono padrão DIN 571 ISO 2702.	PC	80,0000	0,54	43,20	100,00 %
26	68791 - PARAFUSO CABEÇA PHILLIPS 5.5 X 65MM Parafuso cabeça Phillips rosca soberba 5,5mm x 65mm, em aço carbono padrão DIN 571 ISO 2702.	PC	80,0000	0,29	23,20	100,00 %
27	68792 - CONECTOR BIMETALICO TERMINAL 120 MM Conector terminal um furo à compressão 120mm² Normas: ABNT NBR-5370 / ABNT NBR-5410	PC	30,0000	53,88	1.616,40	100,00 %
28	68793 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 120MM² Conector de Derivação Perfurante CDP 120mm² , Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V., contatos em cobre estanhado Norma: NF C33-020. Características: Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Indicado para cabos de alumínio isolados 0,6/1kV XLPE/PE (classe 2) ou fios e cabos de cobre isolados 450/750v (classe 1 ou 2) sem cobertura. Conta com porca fusível para garantir uma perfeita aplicação e possui também borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque.	PC	200,0000	15,45	3.090,00	100,00 %
29	68794 - RELE FOTOELÉTRICO 220V 1200VA	PC	12,0000	25,28	303,36	100,00 %



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 4573165000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 3056/2026

Nº Licitação: 19

Modalidade: PREGÃO

Rele fotoelétrico 220V 1200VA NA com base três pinos

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem
30	68795 - ALICATE HIDRÁULICO DE 10 A 300 MILÍMETROS Material do punho borracha, material da ponta aço, faixa mínima de crimpagem 1 cm, faixa máxima de crimpagem 30 cm, força de crimpagem 16 kN, acessórios incluídos 1 Alicate Hidráulico - 1 Maleta - 12 Matrizes (10 a 300 mm²) - 1 jogo de reparos, Comprimento aprox. 50 cm Largura aprox. 9 cm Peso aprox. 5,58 kg	PC	1,0000	474,98	474,98	100,00 %
31	68796 - KIT CHAVE CATRACA 1/2 DE 8-32 MILÍMETROS Soquete forjado em aço cromo vanádio e temperado Acabamento cromado Os soquetes são submetidos a testes rigorosos de torque e de dureza para atender a norma DIN 1711-1 Afrouxar e apertar parafusos e porcas sextavadas Marca Tramontina Material Aço cromo-vanádio Número de peças 22 Sistema de acionamento Hexagonal, Phillips Para uso profissional com peças resistentes e ótimo acabamento, o Jogo de Soquetes Estriado com 22 peças, as chaves de aperto possuem aberturas das bocas verificadas com gabaritos calibrados, o que garante seu perfeito acoplamento nos parafusos. Este jogo de ferramentas manuais, contém 18 soquetes estriados 1/2", catraca reversível 1/2", cabo T10", extensão 5", extensão 10". Seu teste de dureza é realizado em vários pontos para assegurar a resistência ao desgaste da chave durante o uso ininterrupto, alguns tipos de chaves de aperto são fornecidos em bitolas métricas e em polegadas, para o uso nos diversos fixadores disponíveis. Produzidas e testadas conforme normas específicas e acompanha maleta para transporte. Com maleta em plástico	KIT	1,0000	700,00	700,00	100,00 %
32	68797 - CORTADOR CATRACA PARA CABOS ATÉ 600 MILÍMETRO Material: plástico, metal Comprimento: aproximadamente 280 mm Faixa de corte : 240 mm Máxima (AWG 600MCM) Faixa máxima de corte 32 mm/1 1/4 Aplicação: adequada para cobre 300 MCM - 600 MCM Característica de alumínio: -A alça de borracha aumenta a estabilidade e pode ser travada quando não está em uso para garantir segurança. - As lâminas forjadas são fáceis de cortar e têm uma longa vida útil. - Lâmina precisa com forma otimizada, corte limpo e suave. -Design compacto que pode ser usado em pequenas áreas. -Muito adequado para reparadores de carrocerias de automóveis ou bricolage em garagens domésticas. - Fácil de armazenar e transportar O pacote inclui: 1 cortador de cabos com catraca.	PC	1,0000	422,44	422,44	100,00 %
33	68798 - MARRETA OITAVADA 2KG AÇO FORJADO CABO DE MADEIRA SPARTA 42CM Peso Peso 2 kg Outros Material do punho Madeira Material da cabeça Aço forjado Forma da cabeça Quadrada Comprimento do punho 42 cm Materiais aptos Metal	PC	1,0000	65,36	65,36	100,00 %
34	68799 - KIT 3 CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 8" 10" 12" POL KIT 3 TAMANHOS CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL: 8"; 10" E 12" POLEGADAS DA GEDORE RED >>> CARACTERÍSTICAS I Fosfatada; I Posição da boca 15°; I Com escala de ajuste em mm; I Modelo sueco, rosca à esquerda; I Aço cromo-vanádio GEDORE red; I Fabricado conforme DIN 3117, forma A: >>> 8 POLEGADAS	JG	1,0000	167,00	167,00	100,00 %



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 3056/2026

Nº Licitação: 19

Modalidade: PREGÃO

:: 200 mm
:: 0.280 gramas
:: Abertura máxima: 25 mm

>>> 10 POLEGADAS

:: 250 mm
:: 0.480 gramas
:: Abertura máxima: 30 mm

>>> 12 POLEGADAS

:: 300 mm
:: 0.750 gramas
:: Abertura máxima: 36 mm

>>> INDICAÇÕES DE USO

- IDEAL PARA APLICAR TORQUE GIRANDO
PARAFUSOS E PORCAS DE PADRÃO SEXTAVADO OU
QUADRADO DE TAMANHOS DIVERSOS

- PODE SER USADA EM SERVIÇOS DOMÉSTICOS,
DURANTE ATIVIDADES MAIS SIMPLES, OU EM
REPAROS DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E
ENCANAMENTOS

>>> BENEFÍCIOS E VANTAGENS

- FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO GEDORE RED
- ACABAMENTO FOSFATADO
- ESPESSURA DA EXTREMIDADE DA BOCA ROBUSTA
- PRODUZIDA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA
MECÂNICA
- PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM E CORROSÃO

35	68800 - ALICATE DE PRESSÃO 10" Material dos mordentes: Aço Gedore-Vanadium Demais componentes: Aço especial Acabamento do corpo: Niquelado e cromado Parafuso de regulagem: Escurecido Tamanho: 10" Dimensões Comprimento: 237 mm Peso: 0,526 kg Funcionalidades do Alicate Fixação eficiente, Alta resistência, Durabilidade superior, Ajuste preciso, Liberação prática	PC	1,0000	38,40	38,40	100,00 %
36	68801 - JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 22 MM COM 17 PEÇAS Fabricado em aço vanádio, Acabamento niquelado e cromado, Boca e estrela drive com mesma medida, Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°, Contém 17 peças, sendo: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 mm	JG	1,0000	150,60	150,60	100,00 %
37	68802 - ALICATE CRIMPADOR PARA TERMINAIS ISOLADOS TUBULARES DE 6,0 MM ² A 16,0 MM ² Cor Amarelo Material do cabo Aço inoxidável, Plástico Tipo de cabo Texturizado Tipo de cabo Aço inoxidável, Plástico	PC	1,0000	1.290,93	1.290,93	100,00 %
38	68803 - BALDE EM LONA CG 435 PARA FERRAMENTAS 250 X 300 MM CARBOGRAFITE-CG435 Balde Cor: Verde Confeccionado em lona impermeável com fundo reforçado em couro sintético Borda com anel rígido e alça de corda de nylon trançada Dobrável Leve e prática Ideal para transporte e principalmente para açamento de ferramentas Dimensões: - Altura: 300 mm - Diâmetro: 250 mm.	PC	2,0000	231,75	463,50	100,00 %
39	68804 - ESCADAS EXTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO E ALUMÍNIO 22 DEGRAUS 4,20X7,20 CM Escada de Fibra de Vidro Extensível 4,20 x 7,20 Metros Características:- Perfil vazado- Degraus em alumínio- Carga de trabalho: 120kg- Catraca Tamanhos e pesos:-	PC	2,0000	735,45	1.470,90	100,00 %



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

CEP: 13631-904

Bairro: CENTRO

Fone: (19) 3565-8032

Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 3056/2026

Nº Licitação: 19

Modalidade: PREGÃO

EF103: 4,20x7,20 metros (14 a 24 degraus)- 22kg.

Valor Total do Processo: 124.970,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material elétrico e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria e de diversos eventos a serem realizados pela Cultura nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade medida	Quantidade	Valor unit.	Valor total
01	3793 - BUCHA DE NYLON TIPO FU 8	UN	80	R\$ 0,15	R\$ 12,00
02	4349 - ARAME GALVANIZADO FIO 12	KG	10	R\$ 28,24	R\$ 282,40
03	5862 - FITA ISOLANTE 19MM X 20MT	UN	80	R\$ 7,10	R\$ 568,00
04	5906 - FUSIVEL NH 250A	PC	12	R\$ 50,09	R\$ 601,08
05	5911 - CHAVE SECCIONADORA C/BASE COMPLETA TIPO NH	PC	4	R\$ 1.082,33	R\$ 4.329,32
06	5919 - DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	PC	14	R\$ 20,91	R\$ 292,74
07	6283 - FIO PARALELO DE COBRE 4.0 MM	M	800	R\$ 6,92	R\$ 5.536,00
08	6293 - FITA ISOLANTE AUTOFUSAO 10MX19MM	ROL	30	R\$ 24,85	R\$ 745,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

09	6902 - PROJETO RETANGULAR LED 200 W	UN	70	R\$ 233,62	R\$ 16.353,40
10	7164 - CONECTOR PARAFUSO 120MM2 TIPO SPLIT BOLT	PC	24	R\$ 34,76	R\$ 834,24
11	13773 - ABRACADEIRA DE NYLON	PC	400	R\$ 0,30	R\$ 120,00
12	27058 - BUCHA NYLON FU 10MM	PC	80	R\$ 0,32	R\$ 25,60
13	36530 - BROCA VIDEA 6 MM	UN	8	R\$ 12,92	R\$ 103,36
14	39183 - LAMPADA TUBULAR DE LED 18W 6000K	PC	100	R\$ 7,83	R\$ 783,00
15	41764 - PLUG F EMEA DESMONT UVEL 2P T 20A	PC	50	R\$ 5,54	R\$ 277,00
16	41953 - LAMPADA LED DE BULBO 50W	PC	50	R\$ 18,63	R\$ 931,50
17	42574 - DISJUNTOR DE ELETRICIDADE 300A	UN	4	R\$ 1.262,52	R\$ 5.050,08
18	44568 - LAMPADA LED BULBO SOQUETE E-27	UN	200	R\$ 4,57	R\$ 914,00
19	47305 - BROCA VIDEA RAPIDO 8MM	PC	8	R\$ 18,37	R\$ 146,96
20	47307 - BROCA VIDEA RAPIDO 10MM	PC	8	R\$ 17,21	R\$ 137,68
21	64312 - BUCHA FU Nº 6 , PRODUZIDA EM NYLON 100% PURO, MED. 6 X 35 MM.	PC	80	R\$ 0,16	R\$ 12,80
22	67613 - CABO DE ALUMÍNIO 16,0MM², MULTIPLEXADO AUTOSSUSTENTADO 3 FASES +	M	380	R\$ 7,05	R\$ 2.679,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	NEUTRO				
23	68788 - CABO DE ALUMÍNIO 120,0 MM ²	M	990	R\$ 74,64	R\$ 73.893,60
24	68789 - PARAFUSO CABEÇA PHILLIPS 4,2 X 45MM	PC	80	R\$ 0,26	R\$ 20,80
25	68790 - PARAFUSO CABEÇA PHILLIPS 4,8 X 55MM	PC	80	R\$ 0,54	R\$ 43,20
26	68791 - PARAFUSO CABEÇA PHILLIPS 5,5 X 65MM	PC	80	R\$ 0,29	R\$ 23,20
27	68792 - CONECTOR BIMETALICO TERMINAL 120 MM	PC	30	R\$ 53,88	R\$ 1.617,00
28	68793 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 120MM ²	PC	200	R\$ 15,45	R\$ 3.090,00
29	68794 - RELE FOTOELÉTRICO 220V 1200VA	PC	12	R\$ 25,28	R\$ 303,36
30	68795 - ALICATE HIDRÁULICO DE 10 A 300 MILÍMETROS	PC	1	R\$ 474,98	R\$ 474,98
31	68796 - KIT CHAVE CATRACA 1/2 DE 8-32 MILÍMETROS	KIT	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
32	68797 - CORTADOR CATRACA PARA CABOS ATÉ 600 MILÍMETRO	PC	1	R\$ 422,44	R\$ 422,44
33	68798 - MARRETA OITAVADA 2KG AÇO FORJADO CABO DE MADEIRA SPARTA 42CM	PC	1	R\$ 65,36	R\$ 65,36
34	68799 - KIT 3 CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 8" 10" 12" POL	JG	1	R\$ 167,00	R\$ 167,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

35	68800 - ALICATE DE PRESSÃO 10"	PC	1	R\$ 38,40	R\$ 38,40
36	68801 - JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 22 MM COM 17 PEÇAS	JG	1	R\$ 150,60	R\$ 150,60
37	68802 - ALICATE CRIMPADOR PARA TERMINAIS ISOLADOS TUBULARES DE 6,0 MM ² A 16,0 MM ²	PC	1	R\$ 1.290,93	R\$ 1.290,93
38	68803 - BALDE EM LONA CG 435 PARA FERRAMENTAS 250 X 300 MM CARBOGRAFITE-CG435	PC	2	R\$ 231,75	R\$ 463,50
39	68804 - ESCADAS EXTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO E ALUMÍNIO 22 DEGRAUS 4,20X7,20 CM	PC	2	R\$ 735,45	R\$ 1.470,90

1.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 124.970,93 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais e setenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.3. Da justificativa da aquisição: A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais elétricos diversos, tais como cabos condutores, lâmpadas LED, refletores de alta potência, disjuntores, fitas isolantes, tomadas, interruptores e caixas de passagem, além de ferramentas manuais e elétricas correlatas, visando suprir as demandas rotineiras e extraordinárias desta Pasta. A abertura deste processo administrativo fundamenta-se na estrita necessidade de garantir a infraestrutura operacional, a adequada manutenção dos próprios públicos e a segurança integral dos eventos oficiais que integram o calendário cultural do município de Pirassununga, nos termos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O interesse público e a motivação que ensejam esta contratação decorrem da competência institucional desta Secretaria Municipal de Cultura em planejar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

coordenar e executar uma intensa agenda de eventos tradicionais, festejos populares e manifestações artísticas locais, a exemplo da Semana Nenete, do Pirafolia, de festivais de teatro e das comemorações sazonais do município. A realização de tais festividades atrai expressivo contingente de munícipes e turistas, exigindo a montagem de estruturas temporárias complexas, palcos, iluminação cênica, sonorização e estandes de exposição. Essas estruturas demandam, invariavelmente, um suporte elétrico robusto, confiável e em estrita conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com as diretrizes de prevenção de incêndio e pânico estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) para a emissão e manutenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Ademais, esta Secretaria de Cultura possui sob sua responsabilidade a gestão, a zeladoria e a salvaguarda de diversos bens imóveis de relevante valor histórico, arquitetônico e cultural para a memória do município, incluindo centros culturais, teatros, praças e galpões integrados ao patrimônio público. A execução contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva nessas instalações é imperiosa para mitigar o desgaste natural dos prédios, evitar a deterioração de ativos públicos, assegurar a regular continuidade dos serviços administrativos e das oficinas culturais oferecidas à população e, primordialmente, resguardar a integridade física de servidores, artistas e usuários do espaço público.

Sob a ótica do planejamento administrativo e da eficiência técnica, a aquisição agrupada de insumos elétricos e ferramentas justifica-se pela premente necessidade de conferir agilidade, autonomia e prontidão às equipes de manutenção desta Pasta. A disponibilidade imediata de um estoque regulador mínimo e de um ferramental técnico apropriado impede a paralisação de serviços públicos essenciais diante de falhas elétricas intempestivas e evita atrasos crônicos no cronograma de montagem das festividades municipais. Sob o aspecto da segurança técnica, o uso de materiais de comprovada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

qualidade e de ferramentas adequadas mitiga os riscos de sinistros graves, tais como curtos-circuitos, sobrecargas de redes provisórias e acidentes de trabalho, garantindo a proteção dos colaboradores envolvidos no processo de montagem e operação.

Do ponto de vista econômico e financeiro, a centralização da demanda em um único procedimento licitatório — preferencialmente modelado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), dada a imprevisibilidade quantitativa específica de substituições ao longo do exercício — otimiza a atuação da máquina administrativa. O agrupamento evita o fracionamento ilegal de despesas, promove a economia de escala com a captação de propostas mais vantajosas junto ao mercado fornecedor e reduz sensivelmente os custos operacionais derivados da abertura de múltiplos processos de menor porte. Cumpre destacar que a referida aquisição encontra-se devidamente alinhada com o Planejamento Estratégico desta Pasta, estando formalizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) do município para o presente exercício financeiro, guardando estrita consonância com as dotações orçamentárias vigentes e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.4. Histórico médio de consumo dos últimos 06 meses: Conforme anexo ao Protocolo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1A Fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 As empresas participantes do certame deverão apresentar documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeiro, nos moldes nos artigos 66, 68 e 69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Todos os itens deverão obedecer às Normas regulamentadoras de sua classificação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do Pedido de Fornecimento.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Painguás, 2.014 – Vila Guilhermina, Centro de Convenções Dr. Profº Fausto Victorelli, no horário compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

5.4. A contratada deverá arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição pelo não atendimento às especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.5. Na hipótese dos produtos serem entregues em desconformidade com os padrões e especificações deste Termo de Referência, os mesmos não serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

aceitos, devendo ser repostos no prazo máximo estipulado pela Administração, sem adição de qualquer ônus para a municipalidade.

5.6. A entrega dos produtos deverá ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação da empresa.

5.7. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

5.7.1. Serão condições de aceitabilidade: produto com a embalagem íntegra, lacrada ou com sistema de fechamento que impeça a abertura involuntária das mesmas.

5.7.2. Os materiais deverão estar contidos em embalagens próprias/habituais de vendas, sem qualquer violação sem nenhuma avaria, sem amassados, riscos ou quaisquer outros defeitos de fabricação, sem divergências de modelos, qualidade e de acordo com a quantidade solicitada.

5.7.3. Será recusado o produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.8.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e demais condições estipuladas no Edital da licitação e seus anexos.

5.8.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência, no edital da licitação ou no contrato.

5.8.3. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do objeto licitado, bem como pagar os emolumentos prescritos em lei.

5.8.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos, contribuições e quaisquer outras que forem devidas.

5.8.4.1. A inadimplência da contratada em relação aos encargos indicados no **item 5.8.4**, não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da contratação.

5.8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.8.6. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

5.8.7. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

5.8.8. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

5.8.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

5.8.10. Atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos em lei.

5.9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

5.9.1. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao objeto licitado.

5.9.2. Efetuar o pagamento à contratada no prazo estipulado no edital da licitação.

5.9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da licitação em desacordo com as especificações Termo de Referência ou em desacordo com o ofertado em sua Proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

6.1.1. O objeto contratado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. A execução do objeto contratado deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos, obedecido ao disposto nos artigos 26, 27 e 28 do Decreto Municipal nº 8.819/24, disponível no seguinte endereço: www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos

6.1.2.1. As ocorrências relacionadas à execução do contrato, deverão obedecer ao disposto no artigo 25 do Decreto Municipal nº 8.819/24, disponível no seguinte endereço: www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos

6.1.3. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato, obedecido ao disposto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 8.819/24, disponível no seguinte endereço: www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos

6.1.4 As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

6.1.5 A contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.6. Ficará a contratada, sujeita às penalidades descritas no tópico das Sanções Administrativas do edital da licitação, pelo não cumprimento das obrigações contratuais assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO:

6.2.1 A avaliação da execução/entrega do objeto será feita por servidor habilitado e conferido no ato da entrega, anotando quaisquer irregularidades no próprio processo.

6.2.2 A CONTRATADA deverá encaminhar junto com os produtos, a Nota Fiscal para aferição no ato da entrega, ou por e-mail do Fiscal do Contrato/servidor responsável, cota.cultura@pirassununga.sp.gov.br.

6.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado na proposta.

6.2.4. O prazo pagamento será de **10 (dez dias) corridos**, a partir da entrega do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do contrato, conforme indicado pela Secretaria Municipal de Finanças em Comunicação Interna 12/2026.

6.3. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

6.3.1. Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.3.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

6.3.1.2. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos.

6.3.2. Os produtos serão recebidos **definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

contratuais.

6.3.3. O recebimento dos produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o contrato.

6.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do mesmo, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.3.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição dos produtos recebidos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.6. O recebimento provisório e definitivo também deverão obedecer, no que couber, o disposto no artigo 29 do Decreto Municipal nº 8.819/24, disponível no seguinte endereço:

www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O objeto será contratado mediante **LICITAÇÃO** e a modalidade **será indicada pela Seção de Contratações com base na documentação apresentada pelo requisitante no respectivo protocolo do processo de compras.**

7.2. O critério de julgamento será o de menor preço.

7.3. Por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, será realizada consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

7.3.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

7.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União; e

7.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da 6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reutado inabilitado, por falta de condição de participação.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 A Justificativa para o parcelamento ou não da solução, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Funcional programática: 13.392.1010-2.062

Ficha: 245

Código de Aplicação: 110.0000

Nº do órgão: 10.01.00

Categoria econômica: 33.90.30 -24

Fonte de Recurso: 01

Funcional programática: 04.122.1001-1.047

Ficha: 235

Código de Aplicação: 110.0000

Nº do órgão: 10.01.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Categoria econômica: 44.90.52

Fonte de Recurso: 01

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. RESPONSÁVEIS

10.1 Nome: Carolina Vianna Mancini

Cargo Escriturária

CPF 358.365.028-03

O futuro fiscal será o responsável pela fase de planejamento (Art. 22 do Decreto Municipal nº 8819/2024).

Pirassununga, na data de assinatura



Documento assinado digitalmente

CAROLINA VIANNA MANCINI

Data: 18/05/2026 14:10:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



1047/2026 - Aquisição de material elétrico e ferramentas para atender as necessidades da Secretaria e de diversos eventos a serem realizados pela Cultura

Informações Básicas

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Cultura

Responsável(is): ANGÉLICA CRISTINA BALDIN DE LIMA

1 - Descrição da Necessidade de Contratação

A necessidade administrativa consiste na aquisição de materiais elétricos diversos e ferramentas correlatas, incluindo cabos condutores, lâmpadas LED, refletores, disjuntores, fitas isolantes, tomadas, interruptores, caixas de passagem e demais itens necessários, com a finalidade de atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva, montagem de infraestrutura elétrica temporária e suporte às atividades permanentes e eventuais da Secretaria Municipal de Cultura.

A contratação mostra-se necessária para assegurar o adequado funcionamento dos próprios públicos sob responsabilidade da Pasta, bem como para viabilizar a instalação, adaptação e manutenção de estruturas elétricas destinadas à realização de eventos oficiais, culturais e festivos do município, que exigem condições apropriadas de operação, continuidade e segurança.

A necessidade também decorre da responsabilidade da Secretaria pela conservação de espaços culturais, centros de atividades, teatros, praças, galpões e demais bens públicos vinculados às suas atribuições, os quais demandam reposição contínua de insumos elétricos e disponibilidade de ferramentas adequadas para intervenções técnicas rotineiras e emergenciais.

Além disso, faz-se necessária a disponibilização desses materiais e ferramentas para reduzir riscos associados a falhas elétricas, interrupções de serviços, atrasos na montagem de eventos e ocorrência de acidentes, contribuindo para a segurança de servidores, colaboradores, artistas, usuários e público em geral, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com os requisitos dos órgãos de fiscalização e segurança.

Dessa forma, a descrição da necessidade compreende o provimento contínuo e planejado de materiais elétricos e ferramentas, em quantitativos compatíveis com a demanda da Secretaria, de modo a garantir a manutenção da infraestrutura, a execução das atividades institucionais e a realização segura e eficiente dos eventos promovidos ou apoiados pelo município.

2 - Previsão da Contratação no PCA

Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

Previsto

Observações:

DFD nº 6690/2026

3 - Requisitos da Contratação

As empresas participantes do certame deverão apresentar documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeiro, nos moldes nos artigos 66, 68 e 69, da Lei Federal nº

14.133/2021.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Todos os itens deverão obedecer às Normas regulamentadoras de sua classificação.

4 - Levantamento de Mercado

Opções selecionadas:

- Aquisição parcelada de materiais elétricos e ferramentas para formação e reposição de estoque
 - Pontos positivos:
 - As entregas parceladas reduzem o risco de desabastecimento e asseguram pronta resposta às demandas de manutenção e eventos.
 - A formação de estoque mínimo melhora a continuidade operacional e diminui o tempo de atendimento das ocorrências elétricas.
 - A aquisição de itens padronizados e novos favorece a compatibilidade entre materiais, a segurança de uso e a conformidade técnica.
 - O fornecimento conforme consumo evita compras excessivas imediatas e distribui o desembolso ao longo da vigência contratual.
 - A solução tem alta aderência ao objeto por contemplar materiais e ferramentas de uso recorrente nas atividades da Secretaria.
 - Pontos negativos:
 - A manutenção de estoque exige controle rigoroso de entradas, saídas, validade e níveis mínimos para evitar perdas e faltas.
 - Pode haver aumento do custo total de propriedade com armazenagem, inventário, reposição por avarias e capital imobilizado em estoque.
 - A variação de consumo entre períodos pode dificultar o dimensionamento adequado das quantidades e gerar sobra ou insuficiência de itens.
 - Existe risco operacional de atraso nas entregas parceladas comprometer manutenções urgentes e montagens temporárias.
 - A diversidade de itens e especificações pode tornar mais complexa a fiscalização do fornecimento e a padronização efetiva do estoque.
- Aquisição sob demanda de materiais elétricos e ferramentas por ordens de fornecimento específicas
 - Pontos positivos:
 - Permite maior aderência à demanda real, com aquisição dos materiais e ferramentas conforme necessidade atual.
 - Favorece atendimento de intervenções rotineiras, emergenciais e montagens temporárias.
 - Simplifica a manutenção da disponibilidade dos insumos.
 - Pontos negativos:
 - A continuidade dos serviços fica mais exposta a atrasos de entrega ou falhas logísticas do fornecedor.
 - Demandas emergenciais podem exigir prazos de atendimento difíceis de cumprir em situações críticas.
 - A solução depende de especificações bem definidas e de alta previsibilidade mínima do fornecedor para manter em possuir todo o material em estoque.
 -
- Contratação integrada de fornecimento contínuo de materiais elétricos e ferramentas com kit operacional para manutenção e eventos
 - Pontos positivos:
 - A padronização por grupos de itens e kits operacionais aumenta a aderência às rotinas de manutenção predial e aos eventos temporários da Secretaria.
 - O fornecimento contínuo reduz o risco de desabastecimento e melhora o tempo de resposta em correções emergenciais.
 - A composição pré-definida dos kits facilita o planejamento de consumo, o controle de estoque e a previsibilidade orçamentária.
 - A aquisição conjunta de materiais e ferramentas pode reduzir custos indiretos com múltiplas compras, deslocamentos e interrupções de serviço.

- A solução favorece maior uniformidade técnica dos materiais utilizados, simplificando manutenção, reposição e compatibilidade entre componentes.
- Pontos negativos:
 - A definição inadequada dos kits pode gerar sobra de itens pouco usados e falta de componentes críticos em situações reais.
 - O fornecimento contínuo pode elevar o custo total de propriedade se houver consumo superestimado ou baixa rotatividade de materiais.
 - A dependência de composições padronizadas pode reduzir a flexibilidade para atender demandas atípicas ou eventos com requisitos específicos.
 - Há risco operacional de desatualização tecnológica ou incompatibilidade dos materiais com instalações existentes ao longo da execução.
 - O modelo exige gestão contratual e fiscalização mais rigorosas para assegurar qualidade, reposição tempestiva e aderência efetiva dos kits ao uso.

5 - Consolidação do Levantamento

Primeira alternativa - Aquisição parcelada de materiais elétricos e ferramentas para formação e reposição de estoque:

Consiste na compra de materiais elétricos diversos e ferramentas correlatas, com entregas parceladas ao longo da vigência contratual, para manutenção de estoque mínimo da Secretaria. O atendimento ocorre por fornecimento conforme necessidade de reposição e consumo, abrangendo cabos, lâmpadas LED, refletores, disjuntores, fitas isolantes, tomadas, interruptores, caixas de passagem e ferramentas usuais, permitindo pronta resposta a manutenções preventivas, corretivas e montagens temporárias de eventos, com itens novos, padronizados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Vantagens:

As entregas parceladas reduzem o risco de desabastecimento e asseguram pronta resposta às demandas de manutenção e eventos.

A formação de estoque mínimo melhora a continuidade operacional e diminui o tempo de atendimento das ocorrências elétricas.

A aquisição de itens padronizados e novos favorece a compatibilidade entre materiais, a segurança de uso e a conformidade técnica.

O fornecimento conforme consumo evita compras excessivas imediatas e distribui o desembolso ao longo da vigência contratual.

A solução tem alta aderência ao objeto por contemplar materiais e ferramentas de uso recorrente nas atividades da Secretaria.

Desvantagens:

A manutenção de estoque exige controle rigoroso de entradas, saídas, validade e níveis mínimos para evitar perdas e faltas.

Pode haver aumento do custo total de propriedade com armazenagem, inventário, reposição por avarias e capital imobilizado em estoque.

A variação de consumo entre períodos pode dificultar o dimensionamento adequado das quantidades e gerar sobra ou insuficiência de itens.

Existe risco operacional de atraso nas entregas parceladas comprometer manutenções urgentes e montagens temporárias.

A diversidade de itens e especificações pode tornar mais complexa a fiscalização do fornecimento e a padronização efetiva do estoque.

Segunda alternativa - Aquisição sob demanda de materiais elétricos e ferramentas

Consiste na contratação de fornecimento sob demanda, sem formação relevante de estoque interno, sendo entregue em sua totalidade para a intervenção necessária. O modelo atende a necessidade descrita, bem como montagens elétricas temporárias para eventos, com entrega dos itens solicitados em prazos compatíveis com a urgência do serviço. Abrange os mesmos grupos de materiais e ferramentas, desde que o fornecedor tenha capacidade logística para atendimento contínuo e regular.

Vantagens:

Permite maior aderência à demanda real, com aquisição dos materiais e ferramentas conforme necessidade atual.

Favorece atendimento de intervenções rotineiras, emergenciais e montagens temporárias.

Simplifica a manutenção da disponibilidade dos insumos.

Desvantagens:

A continuidade dos serviços fica mais exposta a atrasos de entrega ou falhas logísticas do fornecedor.

Demandas emergenciais podem exigir prazos de atendimento difíceis de cumprir em situações críticas.

A solução depende de especificações bem definidas e de alta previsibilidade mínima do fornecedor para manter em possuir todo o material em estoque.

Terceira alternativa - Contratação integrada de fornecimento contínuo de materiais elétricos e ferramentas com kit operacional para manutenção e eventos:

Consiste na contratação de solução de fornecimento contínuo estruturada por grupos de itens e kits operacionais, destinados a manutenção predial, correções emergenciais e montagem de infraestrutura elétrica temporária para eventos culturais. O atendimento ocorre mediante disponibilização regular de materiais de reposição e ferramentas correlatas previamente definidos em composições compatíveis com os cenários de uso da Secretaria, como kits para iluminação, proteção elétrica, conexões e instalações provisórias. O modelo facilita padronização, previsibilidade de consumo e maior agilidade na execução das atividades permanentes e eventuais.

Vantagens:

A padronização por grupos de itens e kits operacionais aumenta a aderência às rotinas de manutenção predial e aos eventos temporários da Secretaria.

O fornecimento contínuo reduz o risco de desabastecimento e melhora o tempo de resposta em correções emergenciais.

A composição pré-definida dos kits facilita o planejamento de consumo, o controle de estoque e a previsibilidade orçamentária.

A aquisição conjunta de materiais e ferramentas pode reduzir custos indiretos com múltiplas compras, deslocamentos e interrupções de serviço.

A solução favorece maior uniformidade técnica dos materiais utilizados, simplificando manutenção, reposição e compatibilidade entre componentes.

Desvantagens:

A definição inadequada dos kits pode gerar sobra de itens pouco usados e falta de componentes críticos em situações reais.

O fornecimento contínuo pode elevar o custo total de propriedade se houver consumo superestimado ou baixa rotatividade de materiais.

A dependência de composições padronizadas pode reduzir a flexibilidade para atender demandas atípicas ou eventos com requisitos específicos.

Há risco operacional de desatualização tecnológica ou incompatibilidade dos materiais com instalações existentes ao longo da execução.

O modelo exige gestão contratual e fiscalização mais rigorosas para assegurar qualidade, reposição tempestiva e aderência efetiva dos kits ao uso.

Opção Escolhida

Aquisição sob demanda de materiais elétricos e ferramentas por ordens de fornecimento específicas

Justificativa da Opção Escolhida

Considerando que existe equipe para realizar os serviços, se faz necessário apenas a equiparagem da mesma, e a compra do material elétrico necessário

6 - Descrição da Solução Como um Todo:

A solução escolhida consiste na aquisição sob demanda de materiais elétricos diversos e ferramentas correlatas, por meio de fornecimento parcelado, conforme a necessidade efetivamente identificada pela Secretaria Municipal de Cultura ao longo da execução de suas atividades. Esse modelo contempla o atendimento contínuo das demandas de manutenção preventiva e corretiva, da montagem e adaptação de infraestrutura elétrica temporária para eventos, bem como do suporte às atividades permanentes desenvolvidas nos espaços e equipamentos públicos vinculados à Pasta. A solução abrange o fornecimento de cabos condutores, lâmpadas LED, refletores, disjuntores, fitas isolantes, tomadas, interruptores, caixas de passagem e demais insumos e ferramentas indispensáveis às intervenções técnicas rotineiras e emergenciais, em quantitativos compatíveis com a demanda real de consumo e utilização. A escolha dessa solução mostra-se a mais adequada porque atende de forma direta à necessidade administrativa de manter disponíveis os materiais e ferramentas indispensáveis ao funcionamento regular dos próprios públicos e à realização segura e eficiente dos eventos oficiais, culturais e festivos do município, sem exigir a formação de estoque amplo e permanente. Como a Secretaria já dispõe de equipe apta à execução dos serviços, a necessidade principal está no provimento dos insumos e ferramentas necessários para equipar adequadamente essa estrutura operacional, permitindo que as intervenções sejam realizadas com maior agilidade, segurança e continuidade. Dessa forma, a solução fortalece a capacidade de resposta da Administração diante de demandas programadas e também de ocorrências imprevistas, como falhas elétricas, substituições urgentes de componentes e ajustes necessários em instalações temporárias. O fornecimento sob demanda permite maior aderência entre a contratação e a necessidade efetiva da Secretaria, uma vez que os materiais e ferramentas são solicitados conforme o surgimento das demandas concretas de manutenção, conservação e montagem de estruturas elétricas. Isso favorece o uso mais racional dos recursos públicos, reduzindo a aquisição antecipada de itens em excesso, a imobilização desnecessária de recursos financeiros e os riscos de perdas decorrentes de deterioração, obsolescência ou baixo giro de determinados materiais. Ao mesmo tempo, assegura que a Administração disponha dos insumos necessários para preservar a funcionalidade de teatros, centros culturais, praças, galpões e demais espaços sob sua responsabilidade, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para a adequada execução das atividades institucionais. A solução também atende de maneira mais eficiente às características específicas da atuação da Secretaria Municipal de Cultura, cuja rotina envolve tanto demandas permanentes de manutenção predial e elétrica quanto necessidades variáveis relacionadas à realização de eventos de diferentes portes. Nessas situações, a possibilidade de solicitar materiais e ferramentas conforme cada necessidade operacional proporciona maior flexibilidade e compatibilidade com a dinâmica do setor, permitindo ajustar o fornecimento às particularidades de cada montagem, instalação, reparo ou adequação técnica. Com isso, a Secretaria consegue atender com maior precisão às exigências operacionais de cada ação, evitando tanto a falta de itens essenciais quanto o acúmulo desnecessário de materiais pouco utilizados. Sob o aspecto funcional e de segurança, a solução contribui para reduzir riscos associados a interrupções de energia, falhas em instalações, atrasos na preparação de eventos e ocorrência de acidentes envolvendo servidores, colaboradores, artistas, usuários e público em geral. A disponibilidade tempestiva de materiais elétricos adequados e de ferramentas compatíveis com os serviços a serem executados permite que as intervenções ocorram em conformidade com os padrões técnicos exigidos, favorecendo a confiabilidade das instalações e a proteção dos ambientes e das pessoas. Nesse sentido, a solução atende à necessidade de conservação da infraestrutura elétrica dos espaços públicos e de suporte técnico às estruturas temporárias, assegurando melhores condições de operação, continuidade e segurança. Além disso, a solução está alinhada aos requisitos definidos para a contratação, na medida em que pressupõe o fornecimento de itens que observem as normas regulamentadoras aplicáveis à sua classificação, garantindo que os materiais e ferramentas adquiridos apresentem padrão de qualidade, segurança e adequação ao uso pretendido. Também se mostra compatível com a necessidade de execução direta do objeto, sem subcontratação, favorecendo maior controle sobre o fornecimento e sobre a regularidade do atendimento. Assim, a solução escolhida reúne condições para suprir de forma eficiente, econômica e tecnicamente adequada as necessidades identificadas, assegurando o apoio material indispensável à atuação da equipe responsável pelos serviços elétricos e contribuindo para a manutenção da infraestrutura pública e para a realização segura das atividades culturais promovidas ou apoiadas pelo município.

7 - Estimativa do Quantitativo

os quantitativos foram realizados pela equipe de engenharia (engenheiro e eletricitas)

Observações

Para aplicar uma metodologia de pesquisa de preços eficiente na secretaria, focada em materiais elétricos e ferramentas para eventos, o processo deve ser estruturado em etapas sequenciais e formais que garantam a segurança jurídica da contratação. Tudo começa com o planejamento e a especificação precisa do objeto. Materiais elétricos e ferramentas possuem muitas variações técnicas que impactam diretamente o valor de mercado. Por isso, antes de consultar qualquer dado, a área requisitante deve descrever os itens detalhadamente no termo de referência, especificando marcas de referência, potências, bitolas, tensões e normas técnicas, evitando termos genéricos como apenas "cabo" ou "furadeira". Para o setor de eventos, também é altamente recomendável agrupar esses itens em lotes lógicos, como um lote para iluminação e outro para ferramentas manuais, o que atrai fornecedores especializados e facilita a obtenção de propostas completas.

Com a especificação definida, entra em cena o uso estratégico do banco de preços, que funciona como o coração metodológico do processo. Em vez de se limitar a uma única fonte, a secretaria deve adotar a regra da triangulação ou da cesta de preços. A busca inicial deve priorizar os registros do próprio banco de dados interno ou de painéis oficiais de compras públicas, localizando contratações similares e recentes, preferencialmente realizadas nos últimos seis meses. Caso algum item muito específico de eventos não seja encontrado ou apresente dados defasados, essa busca deve ser complementada com consultas a painéis de preços de outras esferas governamentais ou, em último caso, por meio de orçamentos diretos com fornecedores do mercado local, garantindo um panorama realista e atualizado.

Após a coleta de dados, a etapa crítica é o saneamento dos preços, que consiste em analisar criticamente a planilha de valores antes de definir o preço máximo da contratação. O servidor responsável deve identificar e descartar os chamados outliers, que são as propostas com valores flagrantemente desproporcionais, sejam eles excessivamente baixos e inexequíveis ou excessivamente altos e superestimados. Com os dados limpos e homogêneos, aplica-se o critério de cálculo mais adequado, sendo a mediana ou a média saneada as métricas mais recomendadas pelos órgãos de controle para evitar distorções no valor final estimado.

Por fim, todo esse procedimento deve ser documentado no relatório de pesquisa de preços que integrará o processo administrativo. Esse documento precisa conter a identificação do responsável pela busca, as fontes detalhadas com os respectivos números de controle do banco de preços, a memória de cálculo clara e uma breve justificativa metodológica atestando que o valor obtido reflete a realidade do mercado. Como dica prática para a rotina da secretaria, considerando que as demandas por materiais elétricos e ferramentas para eventos costumam ser frequentes e urgentes, o ideal é aplicar essa metodologia para estruturar um Sistema de Registro de Preços. Dessa forma, a pesquisa robusta é realizada uma única vez e a secretaria ganha agilidade para realizar as aquisições de forma imediata sempre que surgir a necessidade de manutenção ou a organização de um novo evento.

8 - Estimativa de Preço

Os quantitativos estão referenciados no(s) anexo(s):

- [102286_Cotacao_26-05-13_08-36-42.pdf](#)

9 - Justificativa Para Parcelamento

Parcelamento, em virtude do(s) seguinte(s) motivo(s):

- Parcelamento adotado por ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

10 - Providências a Serem Tomadas Previamente ao Contrato

- Não há.

11 - Contratações Correlatas / Interdependentes

Contratações Correlatas / Interdependentes

Não há.

12 - Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, a contratação pretendida para aquisição sob demanda de materiais elétricos diversos e ferramentas correlatas pode gerar impactos ambientais em diferentes etapas, abrangendo a fabricação, o transporte, o armazenamento eventual, a utilização e, principalmente, o descarte dos materiais ao final de sua vida útil ou quando substituídos em ações de manutenção preventiva, corretiva e montagem de infraestrutura temporária. Embora se trate de contratação voltada à manutenção e ao adequado funcionamento de equipamentos e espaços públicos, com relevante efeito positivo indireto ao promover maior segurança, eficiência e continuidade dos serviços, é necessário reconhecer que o fornecimento e o uso desses insumos envolvem riscos ambientais que devem ser prevenidos, reduzidos e controlados por meio de medidas mitigadoras compatíveis com o objeto. Um dos impactos ambientais mais evidentes está relacionado à geração de resíduos sólidos decorrentes da substituição de componentes elétricos e do consumo contínuo de materiais de instalação, tais como cabos, lâmpadas, refletores, disjuntores, tomadas, interruptores, fitas isolantes, embalagens plásticas, papelão, conectores, caixas e sobras de materiais utilizados nas intervenções. Esse impacto pode resultar em aumento do

volume de resíduos comuns e resíduos eletroeletrônicos, inclusive com potencial de contaminação ambiental caso o descarte seja realizado de forma inadequada. Como medida mitigadora, recomenda-se que a contratação preveja o fornecimento em quantitativos compatíveis com a demanda real, evitando excessos e perdas, em consonância com o modelo sob demanda já adotado. Também é recomendável que a Administração promova segregação adequada dos resíduos gerados, com separação entre recicláveis, rejeitos e resíduos eletroeletrônicos, além de destinação ambientalmente adequada por meio de coleta seletiva, logística reversa quando aplicável e encaminhamento a empresas ou cooperativas devidamente habilitadas. Deve-se ainda orientar a equipe responsável para reduzir desperdícios durante cortes, instalações e substituições, bem como registrar e controlar os materiais retirados para assegurar descarte ou reaproveitamento adequado. Outro impacto relevante decorre do descarte de lâmpadas e equipamentos de iluminação substituídos, especialmente quando houver unidades que, embora a solução contemple lâmpadas LED, venham a ser retiradas de instalações antigas ou misturadas a outros resíduos. O descarte inadequado desses itens pode causar poluição do solo e da água, além de comprometer a saúde pública, sobretudo no caso de lâmpadas que contenham substâncias nocivas ou componentes eletrônicos. A medida mitigadora mais adequada consiste em estabelecer procedimento específico para recolhimento, acondicionamento temporário seguro e destinação final ambientalmente correta desses materiais, preferencialmente por meio de sistemas de logística reversa, pontos de coleta especializados ou empresas licenciadas para tratamento e destinação de resíduos eletroeletrônicos e de iluminação. Também é importante priorizar, sempre que tecnicamente viável, a aquisição de lâmpadas LED de maior durabilidade, eficiência energética e menor impacto ambiental, reduzindo a frequência de substituição e a geração de resíduos. Há ainda impacto ambiental associado ao consumo de recursos naturais e energia na cadeia produtiva dos materiais elétricos e ferramentas a serem adquiridos. A fabricação de cabos, componentes plásticos, metais condutores, dispositivos de proteção e ferramentas demanda extração de matérias-primas, uso intensivo de energia e processos industriais que podem gerar emissões atmosféricas, efluentes e resíduos. Embora esse impacto ocorra predominantemente fora da execução direta do contrato, ele integra os efeitos ambientais da contratação e deve ser considerado. Como medida mitigadora, a Administração pode adotar critérios de sustentabilidade nas especificações técnicas, priorizando produtos com maior durabilidade, melhor desempenho, conformidade com normas técnicas, eficiência energética e, quando possível, materiais recicláveis ou com conteúdo reciclado. Também é recomendável exigir dos fornecedores o atendimento à legislação ambiental aplicável e, sempre que cabível, comprovação de origem regular dos produtos, conformidade com padrões de qualidade e observância de processos produtivos compatíveis com a proteção ambiental. Outro possível impacto refere-se ao consumo de energia elétrica durante a utilização dos materiais adquiridos, especialmente lâmpadas, refletores e demais componentes empregados em instalações permanentes e temporárias para eventos. Caso sejam adquiridos itens de baixa eficiência, poderá haver aumento do consumo energético dos próprios públicos e das estruturas montadas, com reflexos ambientais indiretos relacionados à maior demanda por geração de energia. A principal medida mitigadora consiste em priorizar a aquisição de equipamentos mais eficientes, como lâmpadas LED e refletores com melhor desempenho luminoso e menor consumo, observando especificações técnicas adequadas ao uso pretendido. Também é recomendável dimensionar corretamente os materiais para evitar superpotência desnecessária, adotar práticas de desligamento quando não houver uso, realizar manutenção preventiva para evitar perdas por mau funcionamento e, sempre que possível, utilizar soluções que favoreçam racionalização do consumo energético nos espaços culturais e eventos. A contratação também pode gerar impactos ambientais relacionados ao transporte e à logística de entrega dos materiais, especialmente porque o modelo escolhido prevê fornecimento parcelado e sob demanda, com emissão frequente de ordens de fornecimento. Esse formato, embora reduza estoques e perdas por obsolescência, pode aumentar deslocamentos de veículos, consumo de combustíveis fósseis e emissão de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos, além de potencial aumento de ruído e circulação urbana. Para mitigar esse impacto, recomenda-se que a Administração, na gestão contratual, busque racionalizar os pedidos, agrupando itens sempre que possível e compatibilizando as entregas com planejamento mínimo das demandas, sem prejuízo das situações emergenciais. Também é pertinente incentivar que o fornecedor utilize rotas otimizadas, veículos em boas condições de manutenção e práticas logísticas mais eficientes. Quando viável, pode-se prever entregas programadas para demandas ordinárias, reservando atendimentos imediatos apenas para casos efetivamente urgentes, reduzindo deslocamentos desnecessários. Outro impacto possível está relacionado ao uso de embalagens para acondicionamento e transporte dos materiais, o que pode gerar volume significativo de resíduos plásticos, papelão, isopor, fitas e invólucros descartáveis. Em fornecimentos parcelados, esse efeito pode ser ampliado pela repetição de remessas. Como medida mitigadora, recomenda-se priorizar, sempre que possível, produtos com embalagens reduzidas, recicláveis ou reutilizáveis, bem como orientar o fornecedor a evitar excesso de acondicionamento sem necessidade técnica. Internamente, a Administração deve promover a segregação e destinação adequada dessas embalagens, preferencialmente por meio de reciclagem. Também é recomendável avaliar a possibilidade de recebimento consolidado de itens e reaproveitamento de caixas e recipientes quando isso não comprometer a integridade dos materiais. Há ainda risco de geração de resíduos perigosos ou de difícil manejo em razão de componentes elétricos danificados, ferramentas inservíveis, isolantes, peças queimadas, conectores e materiais contaminados por uso inadequado ou exposição a intempéries. Embora muitos desses itens não sejam classificados automaticamente como perigosos, seu descarte irregular pode causar impactos ambientais e dificultar reciclagem. A medida mitigadora consiste em instituir rotina de triagem e classificação dos resíduos gerados nas manutenções e desmontagens de estruturas temporárias, com armazenamento temporário em local adequado, protegido de chuva e acesso indevido, e posterior encaminhamento conforme a natureza do resíduo. Também é importante manter controle patrimonial e operacional das ferramentas, favorecendo manutenção, reaproveitamento e descarte responsável apenas quando esgotada a vida útil. No contexto das montagens elétricas temporárias para eventos, existe impacto ambiental potencial decorrente da instalação e desmontagem frequente de estruturas, com geração de sobras de materiais, cortes de cabos, perdas de conectores, danos a componentes e descarte prematuro por uso inadequado ou planejamento insuficiente. Esse cenário pode elevar o

consumo de insumos e a produção de resíduos. Como medida mitigadora, recomenda-se aprimorar o planejamento técnico das montagens, com dimensionamento prévio das necessidades, padronização de materiais, reaproveitamento de componentes em bom estado e armazenamento adequado após os eventos. A capacitação da equipe para montagem, desmontagem e acondicionamento corretos também reduz perdas e amplia a vida útil dos materiais. Sempre que possível, deve-se adotar soluções modulares e reutilizáveis, evitando improvisações que resultem em desperdício. Outro aspecto ambiental relevante diz respeito ao risco de acidentes elétricos com potencial de provocar incêndios, que podem gerar danos severos ao meio ambiente urbano, emissão de fumaça tóxica, destruição de bens públicos e geração de resíduos contaminados. Embora esse risco esteja mais associado à segurança operacional, ele possui clara repercussão ambiental. A mitigação exige a aquisição de materiais em conformidade com normas técnicas e regulamentadoras, com padrão de qualidade adequado, além de correta especificação, instalação e manutenção dos componentes. Também é essencial que a equipe utilize ferramentas apropriadas, siga procedimentos técnicos, realize inspeções preventivas e substitua itens deteriorados antes da falha. O uso de disjuntores, dispositivos de proteção e materiais certificados contribui diretamente para reduzir a probabilidade de curtos-circuitos, sobrecargas e incêndios. Pode-se identificar ainda impacto ambiental relacionado à obsolescência e à perda de materiais por armazenamento inadequado, especialmente em itens sensíveis à umidade, calor, poeira ou manuseio incorreto. Mesmo com a adoção do fornecimento sob demanda, haverá algum nível de guarda temporária de materiais e ferramentas, e condições inadequadas podem levar à deterioração precoce, inutilização e descarte desnecessário. A medida mitigadora consiste em manter local de armazenamento organizado, seco, ventilado e protegido, com controle de entrada e saída, identificação dos itens e observância das recomendações do fabricante. O modelo sob demanda já representa, por si, importante ação mitigadora, pois reduz formação de estoques excessivos e minimiza perdas por vencimento tecnológico, envelhecimento ou baixo giro. Também merece destaque o impacto ambiental positivo potencial da própria contratação, desde que adequadamente conduzida. A substituição de componentes antigos, ineficientes ou danificados por materiais mais modernos e eficientes, especialmente lâmpadas LED e dispositivos elétricos de melhor desempenho, tende a reduzir consumo de energia, falhas operacionais e necessidade de reposições frequentes. Para potencializar esse efeito benéfico, a Administração deve privilegiar especificações que favoreçam durabilidade, eficiência e segurança, evitando aquisições baseadas exclusivamente no menor preço quando isso comprometer a vida útil e o desempenho ambiental do produto. A análise de custo do ciclo de vida, ainda que simplificada, pode contribuir para escolhas mais sustentáveis. Outro impacto indireto está relacionado à eventual ausência de educação ambiental e de procedimentos internos adequados no uso dos materiais e ferramentas. Sem orientação técnica e ambiental, podem ocorrer desperdícios, substituições desnecessárias, descarte incorreto e uso ineficiente dos insumos. Como medida mitigadora, recomenda-se promover orientação da equipe responsável quanto ao uso racional dos materiais, separação de resíduos, reaproveitamento de componentes em condições adequadas, prevenção de perdas e observância de boas práticas de manutenção. A adoção de rotinas de controle de consumo e de avaliação periódica dos itens mais utilizados também auxilia na identificação de desperdícios e na melhoria contínua da gestão ambiental da contratação. Por fim, é importante registrar que a contratação, por envolver materiais elétricos e ferramentas destinados à manutenção e à infraestrutura de espaços públicos e eventos, não apresenta, em regra, impacto ambiental de grande porte ou de natureza complexa, mas possui impactos ambientais típicos de consumo, logística, geração de resíduos e uso de energia, os quais devem ser tratados com planejamento e gestão adequada. Nesse sentido, as principais medidas mitigadoras concentram-se na especificação de produtos eficientes e duráveis, observância das normas técnicas e ambientais aplicáveis, fornecimento em quantitativos compatíveis com a demanda real, racionalização das entregas, redução de embalagens, armazenamento adequado, capacitação da equipe, segregação e destinação correta dos resíduos, além da utilização de logística reversa sempre que possível. Com a adoção dessas providências, a Administração poderá reduzir significativamente os efeitos ambientais adversos da contratação e, ao mesmo tempo, ampliar seus resultados positivos em termos de eficiência energética, segurança das instalações, conservação dos bens públicos e uso racional dos recursos.

13 - Resultados Pretendidos

Resultados Pretendidos

- Atendimento da necessidade registrada no Título 1 deste Estudo Técnico Preliminar.
- Ganho em termos de:
 - Economia.

14 - Posicionamento Conclusivo Sobre a Viabilidade da Contratação

Em face dos dados e análises expostas nas seções pretéritas deste documento, consigna-se a viabilidade da contratação, de forma a atender a necessidade em tela.



Documento assinado digitalmente

CAROLINA VIANNA MANCINI

Data: 21/05/2026 15:25:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>